



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022, QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA.

CONTRATANTE			
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO			
CNPJ/MF: 00.394.494/0115-02		Inscrição Estadual: Isento	UG: 200120
Sigla/Nome resumido: SPRF/MT		Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública	
Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro-Sul			
Cidade: Cuiabá		UF: MT	CEP: 78.020-290
Telefone: (65) 3928-3018			
Endereço Eletrônico: sad.mt@prf.gov.br / gab.mt@prf.gov.br			
Nome do Responsável: FABIO VELOZO PASTOR DE ANDRADE			
Função: Superintendente Substituto da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso		SIAPE: 1370162	RG: 25490221 CPF: 268.664.108- 86
Portaria de Nomeação: Portaria nº 1.012, de 27 de novembro de 2023, do Coordenador-geral de gestão de pessoas da subsecretaria de administração da secretaria executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 42, edição 225, do Diário Oficial da União do dia 28 de novembro de 2023.			

CONTRATADA		
Razão Social: VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA		
Endereço: Rua Antonio Fernandes Primo s/n, Ipanema		
Cidade: Guanambi	UF: BA	CEP: 46.430-000
CNPJ: 13.230.747/0001-88		Telefone: (77) 34512067 / (61) 99166112/
Banco: Banco Santander	Agência: 3678	Conta: 01098555-5
E-mail: viabilizasptl@gmail.com		
Representante da Empresa: GILMAR BORGES TOLENTINO		
Cargo: Sócio Administrador		
CNH: 01177090106 DETRAN DF	CPF: 431.495.106-00	

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08661.014678/2021-31, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento visa as seguintes alterações ao Contrato Administrativo nº 10/2022 (SEI! nº 45310545):

1.1.1. **SUPRIMIR** 16,96% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 568.039,03 (quinhentos e sessenta e oito mil, trinta e nove reais e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 22,33% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 747.874,59 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de execução da obra em 60 dias; e

1.1.4. **ALTERAR** as Cláusulas Segunda - Vigência e Terceira – Preço, em função da prorrogação do prazo de execução da obra, e dos acréscimos e supressão, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 3.529.412,78 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos)**, conforme Nota Técnica 9/2024/INFRAESTRUTURA PREDIAL-MT/SAD-MT/SPRF-MT (SEI! nº 60190963)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, tendo em vista o regime de execução adotado na contratação (empregada por preço unitário).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução do objeto será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, e seguirá o cronograma físico-financeiro original.

3.2. A vigência contratual manter-se-á inalterada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 30802 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa de Trabalho		06.181.5116.154T.0001
Natureza de Despesa		44.90.51.91 - Obras em andamento
Plano Interno		RF99CBGRCMT
Código de Controle		255E1450
Fonte		1020/3020

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, de forma que o novo valor da garantia de execução do Contrato Administrativo nº 10/2022 passará a ser de **R\$ 176.470,64 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, e por 2 (duas) testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
FABIO VELOZO PASTOR DE ANDRADE Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso - substituto	GILMAR BORGES TOLENTINO Sócio Administrador

TESTEMUNHAS	
DENISE MARIA NEPOMUCENO Policial Rodoviário Federal - SIAPE 17147913 CPF: 045.645.326-18	ANDRÉ ROBERTO FERREIRA NEVES Policial Rodoviário Federal - SIAPE 3268289 CPF: 012.381.005-11

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR BORGES TOLENTINO, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 16:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO VELOZO PASTOR DE ANDRADE, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso substituto(a)**, em 23/12/2024, às 07:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA NEPOMUCENO, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas**, em 23/12/2024, às 11:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROBERTO FERREIRA NEVES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2024, às 11:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **61879088** e o código CRC **3F059EC0**.



Referência: Processo nº 08661.014678/2021-31



SEI nº 61879088